



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ATA DA SESSÃO - PROPOSTA COMERCIAL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº083/2022 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**  
**PROCESSO INTERNO Nº4215/2022**

*Em 01 (uma) folha, frente e verso.*

Em 17 de agosto de 2022, às 14h00min, a Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pelo Prefeito Municipal de Sabará por meio da Portaria nº123/2022, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará para a continuidade da sessão do Edital de Licitação nº083/2022, na modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto: *“Contratação de empresa do ramo para execução das obras de construção de muro de contenção em estrutura de gabião, localizado na Rua Catarina de Freitas, Bairro Castanheiras, Sabará/MG, em atendimento às ações de Reconstrução do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres da Defesa Civil Federal – Ministério do Desenvolvimento Regional, com o fornecimento de mão de obras e materiais, à Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil Municipal, conforme especificações e demais condições contidas neste edital e seus anexos.”*. Declarada a continuidade da sessão, a Comissão verificou o credenciamento do representante presente da licitante E.P.L Construções EIRELI EPP, o sr. Marlon Bruno Marques Viana. Em seguida, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes de proposta comercial das licitantes habilitadas no processo, para verificação de conformidade das propostas com o Instrumento Convocatório. Após análise, a Comissão classificou os preços ofertados da seguinte forma: 1ª) Gabiosan Construtora EIRELI, com o valor de R\$593.425,78 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos); 2ª) Flat Engenharia e Construções LTDA EPP, com o valor de R\$620.012,59 (seiscentos e vinte mil, doze reais e cinquenta e nove centavos); 3ª) PAP Construções EIRELI, com o valor de R\$632.329,68 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos); 4ª) E.P.L Construções EIRELI EPP, com o valor de R\$633.434,52 (seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); 5ª) HF Engenharia e Construção LTDA, com o valor de R\$682.115,53 (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e quinze reais e cinquenta e três centavos); 6ª) Alugane Construções e Serviços LTDA, com o valor de R\$719.820,88 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos); 7ª) Canal Engenharia LTDA, com o valor de R\$720.969,37 (setecentos e vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos); 8ª) FBV Construtora e Incorporadora LTDA, com o valor de R\$746.078,79 (setecentos e quarenta e seis mil, setenta e oito reais e setenta e nove centavos); 9ª) Companhia da Obra Engenharia e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

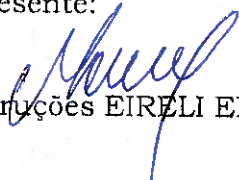
Construções EIRELI com o valor de R\$751.096,00 (setecentos e cinquenta e um mil, noventa e seis reais); 10ª) Valadares Construção Comércio e Serviços LTDA, com o valor de R\$758.422,07 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos); 11ª) Conest Engenharia LTDA, com o valor de R\$848.998,36 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). Na sequência, após verificação de aceitabilidade da melhor proposta ofertada, a Comissão identificou um equívoco no cálculo do item 1.3 da planilha da licitante Gabiosan Construtora EIRELI. Contudo, tal equívoco não constitui motivação para a desclassificação da proposta, mas tão somente para correção do valor global, conforme dispõe o subitem 9.7.1 do Edital. Sendo assim, registrou-se o valor global da proposta da licitante Gabiosan Construtora EIRELI para R\$590.973,70 (quinhentos e noventa mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos), devendo a licitante enviar a proposta corrigida à Comissão, caso seja declarada vencedora do Certame. Tendo em vista que a licitante PAP Construções EIRELI, classificada em terceiro lugar, e a licitante E.P.L Construções EIRELI EPP, classificada em quarto lugar, estão enquadradas como MPE (micro e pequena empresa), a Comissão constatou o empate ficto entre as licitantes supramencionadas e a licitante que ofertou a melhor proposta. Sendo assim, nos termos do item 11.2.3.2 a Comissão convocou a licitante PAP Construções EIRELI, classificada em terceiro lugar, para exercer seu direito de preferência, apresentando nova proposta no prazo de 24h (vinte e quatro horas). Ato contínuo, a Comissão declarou a sessão suspensa. Eu, Priscila Félix Barbosa, Membro da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que depois de lida, conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 17 de agosto de 2022.

  
Luiz Cláudio Lopes  
Membro da Comissão de Licitação

  
Priscila Félix Barbosa  
Membro da Comissão de Licitação

  
Paula Isabel Scopel Lopes Cezário  
Presidente da Comissão de Licitação

Licitante presente:

  
E.P.L Construções EIRELI EPP